

LEI No. 1558/2014

DATA: 17 de outubro de 2014

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013- **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0100 – Câmara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal				
PROGRAMA:	0001– Processo Legislativo				
FUNÇÃO:	01 – Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031– Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 – Atividades Legislativas	A			01	59.874,00

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0406-Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros				
PROGRAMA:	0011– Segurança Pública				
FUNÇÃO:	06 – Segurança Pública				
SUBFUNÇÃO:	182– Defesa Civil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	A			01	61.180,00

Art. 2º.- Fica reduzido em **R\$ 95.474,00** (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de

2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014, conforme segue:

ÓRGÃO:	0100 – Câmara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal				
PROGRAMA:	0001– Processo Legislativo				
FUNÇÃO:	01 – Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031– Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 – Atividades Legislativas	A			01	59.874,00

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0404-Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016– Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122– Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.096 – Manutenção do Depto Administrativo	A	Apoio Administrativo		01	35.600,00

Art. 3º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.054,00** (Cento e vinte e um mil e cinquenta e quatro reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0100 – Camara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Camara Municipal				
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas				
FONTE DE RECURSOS	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.14.00 - 004	Diárias – Pessoal Civil			R\$	59.874,00

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0406–Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros				
06.182.0011.2.010	Manutenção do Corpo de Bombeiros				
FONTE DE RECURSOS	515 – FUNREBOM				
3.3.90.30.00 - 101	Material de Consumo			R\$	61.180,00

Art. 4º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a **redução** do valor de **R\$ 95.474,00** (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0100 – Camara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Camara Municipal				
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas				
FONTE DE RECURSOS	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.1.90.11.00 - 001	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil			R\$	55.000,00

3.3.90.33.00 - 006	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.874,00
ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0406–Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
06.182.0011.2.010	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
FONTE DE RECURSOS	515 – FUNREBOM	
3.3.90.39.00 - 102	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	R\$ 35.600,00

II - os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 25.600,00** (Vinte e cinco mil e seiscentos reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 515	FUNREBOM	
1325.01.99.31.00-174	Rendimento FUNREBOM	R\$ 25.600,00

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de outubro de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO